

PROTOCOLO N.º 23.074.673-7

DATA: 19/11/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 627/2025

APROVADO EM 05/08/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO GARCEZ NOVAES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO N.º 23.074.673-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Alterações Propostas

Dados Gerais do Curso:

DE:

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado

PARA:

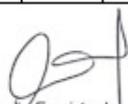
Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas

E-PROTOCOLO N.º 23.074.673-7

Matriz Curricular

DE:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Antonio Garcez Novaes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: ARAPONGAS						CÓDIGO: 0040
Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						CÓDIGO: 0539
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
Organização: SEMESTRAL						
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			Horas
			1ºS	2ºS	3ºS	
1	2064	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48			48
2	2065	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32		64
3	2066	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32			32
4	4032	DOENÇAS OCUPACIONAIS		48		48
5	4140	ERGONOMIA			64	64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
7	849	HIGIENE DO TRABALHO	32	32	32	96
8	4404	INFORMÁTICA	48			48
9	2068	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	48	32	112
10	4226	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			48	48
11	2069	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO			64	64
12	3255	PRIMEIROS SOCORROS	48			48
13	2070	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA		64		64
14	2071	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO			64	64
15	2115	PSICOLOGIA DO TRABALHO	32			32
16	2072	SAÚDE DO TRABALHADOR		48		48
17	4014	SEGURANÇA DO TRABALHO	64	64	64	192
18	2073	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		64	32	96
TOTAL			400	400	400	1200
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		83h	84h	167



Renato Evaristo dos Santos
Diretor
Resol. 03364/21 DOE de 12/08/2021

E-PROTOCOLO N.º 23.074.673-7

PARA:

NRE: 01 - APUCARANA				MUNICÍPIO: 0150 - ARAPONGAS			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0040 – C. E. ANTONIO GARCEZ NOVAES – E.F.M.P.							
ENDEREÇO: Rua Perdizes, 910 – Centro – Cep.: 86700-180 – Arapongas – Pr							
TELEFONE: (43) 3252-6225							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho - Sub.				TURNO: Noite		C.H. Total: 1200 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativa			
				1º Semestre		2º Semestre	
				3º Semestre			
COMPONENTE CURRICULAR				T	P	T	P
				T	P	T	P
5855 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO				16	16	0	0
5856 - APLICATIVOS INFORMATIZADOS				16	32	0	0
5857 - DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				16	16	0	0
4140 – ERGONOMIA				0	0	32	16
4336 - GERENCIAMENTO DE RISCOS				0	0	16	16
5858 - GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL				0	0	48	0
3615 - HIGIENE OCUPACIONAL				32	32	32	32
- INSTRUMENTAÇÃO				0	0	0	16
2068 - LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				32	0	32	0
5859 - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO				32	32	0	0
- PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO				0	0	0	32
5843 - PROJETO INTEGRADOR				0	0	0	32
2305 - RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO				16	16	0	0
4014 - SEGURANÇA DO TRABALHO				32	32	32	32
5860 - SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS				0	0	32	16
5861 - SUPORTE EMERGENCIAL À VIDA				16	16	0	0
5862 - TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				0	0	16	16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				400	400	400	400

Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.


Renê Evaristo dos Santos
Diretor
Resol. 03364/21 DOE de 12/08/2021

E-PROTOCOLO N.º 23.074.673-7

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE:

O Técnico em Segurança do Trabalho domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Analisa os métodos e os processos laborais.

Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.

Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.

Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa.

Promove programas, eventos e capacitações.

Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.

Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.

Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.

Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Para:

O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.
- Normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

E-PROTOCOLO N.º 23.074.673-7

A Licença Sanitária está vigente até 12/11/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 27/03/2025, no trâmite do protocolado.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação de reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Antônio Garcez Novaes – EFMP	Arapongas/ Apucarana	N.º 4454/2016 de 06/10/2016. De: 13/04/2017 a 13/04/2027.	N.º 1563/2020 de 08/05/2020. De: 09/02/2020 a 08/02/2025.	Prazo: 05 anos De: 09/02/2025 a 08/02/2030.

b) às alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO N.º 23.074.673-7

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP